EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 017/2023

O Município de Felício dos Santos (MG), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes e Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preencher o quadro funcional, junto ao Departamento de Transportes, RESOLVE abrir inscrição de candidatos à função de **OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS – TRATORISTA e MOTORISTA** a ser(em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Município de Felício dos Santos (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Clausula 1 – Da Função

1.1. A Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS – TRATORISTA e MOTORISTA.**

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 740/2010 que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá validade de 12(doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração.

1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Felício dos Santos e em municípios da região, conforme segue:

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Remuneração
OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS - TRATORISTA	CNH CAT D + experiência na função	40 horas	01 + CR	**SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**
MOTORISTA	• CNH CAT D • IDADE SUPERIOR A 21 ANOS • NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO GRAVE OU GRAVISSIMA NOS ULTIMOS 12 MESES	40 horas	CR	**SALARIO MINIMO VIGENTE**

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de **20 de Julho de 2023 a 26 de Julho**

de 2023, no horário de 08:00h às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos (MG), Rua Feliciano Canuto, 73, Centro.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar):*

a) OPERADOR DE MAQUINAS

- **CNH CATEGORIA D**
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO**
- **COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA**

b) MOTORISTA

- ***CNH CATEGORIA D***
- ***CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR 9 https://www.detran.mg.gov.br/habilitacao/prontuario/certidao-de-prontuario-do-condutor)***
- ***COMPROVANTE DE RESIDENCIA***
- ***CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA QUE RESIDE O CANDIDATO.***

2.2.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.2.3. Para comprovar a experiência profissional/ atuação para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, o candidato deverá apresentar no momento da inscrição:

a) **contrato de trabalho** registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou **atos de nomeação/exoneração** junto a órgãos públicos, ou declaração de prestação de serviço, em papel timbrado, devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora, com a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função pleiteada, **ou**;

b) **cópia de Contrato de prestação de serviços** (ainda que voluntários ou cooperados) **ou declaração original do contratante**, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, com a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função pleiteada;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Felício dos Santos (MG),e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1.

2.4. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – Da Avaliação e Análise de Títulos:

3.1. As avaliações ocorrerão no dia **28 de Julho de 2023, às 08:30 horas na Escola Municipal Santo Antônio, Centro, Felício dos Santos (MG)**, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

3.2. A avaliação consistirá em e/ou:

3.2.1. Entrevista, com profissional indicado pela comissão;

3.2.2. Aplicação de testes psicológicos por profissional indicado pela comissão.

3.2.3. A pontuação referente a experiência na função será dada da seguinte forma:

- Até 01 ano: 0,5 pontos;
- De 2 a 3 anos: 1,0 ponto;
- Mais de 3 anos: 1,5 pontos.

3.3. Exame psicológico, de caráter eliminatório, consoante critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

3.4. Deverá o candidato levar para a realização do teste, caneta esferográfica azul ou preta. Será disponibilizado pela comissão somente Álcool Gel para a realização do teste, devendo o candidato levar material próprio necessário a realização do teste bem como fazer o uso obrigatório de máscara.

3.5 Deverá o candidato chegar com antecedência de 30 minutos ao local de realização dos testes, não sendo permitida a entrada após o horário estipulado na clausula 3.1.

Cláusula 4– Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário **(sub-cláusula 1.3)** e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existentes e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado

candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No **ato da contratação**, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.3. Comprovante de quitação eleitorais;

4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.5. CPF;

4.1.3.6. Comprovante de residência;

4.1.3.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.1.3.8. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.9. Certidão de Casamento

4.1.3.10. Título eleitoral;

4.1.3.11. Carteira de Trabalho

4.1.3.12. Apresentar/ Indicar número de conta no Banco Bradesco para recebimento dos vencimentos;

4.1.3.13. Dependentes Filhos, Esposa/Esposo

.CPF

. CARTEIRA DE IDENTIDADE

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1 Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Idade.

4.3. Para os cargos de motorista, será concedido o prazo de 30 dias após contratação, para apresentação do certificado de conclusão de curso especializado em transporte de passageiros, expedido por instituição reconhecida pelo Contran, sob pena de rescisão contratual.

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, **por escrito**, à Procuradoria Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação inicial.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após protocolo.

5.4. Somente será permitido o Protocolo no horário das 08:00 às 16:00hrs, devendo o mesmo ser realizado na Procuradoria.

Felício dos Santos (MG), 20 de Julho de 2023.

Antonio Jose Rosa
Secretário Municipal de Transportes

Grassiele de Moura Andrade
Diretora Dep. Agropecuária e Meio Ambiente

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 20/07 a 26/07 DE 08h00min AS 16h00min	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	RECURSOS HUMANOS DE FELÍCIO DOS SANTOS (MG)
28/07 as 08h30min	**AVALIAÇÃO**	**ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO**
31/07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA (MG)

Prefeitura Municipal de Felício dos Santos
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel: (38) 3523-1225

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 17/2023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:

_____

ENDEREÇO:

_____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

CNH CAT- D.....( )

Comprovante de experiência.....( )

Comprovante de residência.....( )

Certidão de Prontuário de Condutor.....( )

Assinatura do candidato

Data __/__/ 2023.